

# Brookfield

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("BBAMI" ou "Sociedade" ou "Empresa")

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022, com atualização no itens "2", "6" e "8" do presente formulário, conforme alterações ocorridas até 04 de julho de 2023)

<b>BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.</b>	
<b>ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelos diretores responsáveis pela (a) gestão de recursos dos fundos e carteiras geridas pela BBAMI; (b) administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas pela BBAMI; e (c) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivados na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	A BBAMI foi constituída em 17 de novembro de 2005, tendo, em 19 de abril de 2007, seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros. O objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista.  Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33.  A BBAMI é investida indireta da Brookfield Asset Management Ltd., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US\$ 825 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e de Toronto e na NYSE Euronext.
<b>2.2.</b>	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

# Brookfield

<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>1) 23ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novo diretor para ocupar o cargo de diretor da BBAMI. Para maiores informações, ver a seção 8.1(a) do presente formulário.</p> <p>2) 24ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 24 DE JUNHO DE 2019 – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS: Saída do sócio Sr. Carlos Randolpho Gros, mediante a cessão de suas quotas para a sócia controladora Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>3) 25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE JULHO DE 2020 – Saída do sócio Sr. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, mediante a cessão de suas quotas: (a) parte para o Sr. André Flores Rodrigues; e (ii) parte para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>4) 26ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 – Criação de uma nova filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.</p> <p>5) 27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2021 – Saída do sócio Sr. Luiz Ildfonso Simões Lopes, mediante a cessão de suas quotas para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>6) 28ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2022 – ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como a revogação do endereço anterior da sede – informação que, embora datada de janeiro de 2022, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p> <p>7) 29ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2022 – Saída do sócio e administrador Sr. Renato Cassim Cavalini, mediante (i) a cessão de suas quotas para o Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e (ii) renúncia ao cargo de diretor – informação que, embora datada de janeiro de 2022, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p> <p>8) 30ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 27 DE ABRIL DE 2022 – Saída do sócio Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, mediante a cessão de todas as suas quotas para a Brookfield Participações Ltda.</p> <p>9) 31ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE MAIO DE 2022 – Saída dos sócios, os Srs. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Henrique Carsalade Martins, André Flores Rodrigues, Roberto Orlando Cavalieri Perroni, Marcos Pinto Almeida e Paulo Cesar Carvalho Garcia, mediante a cessão das suas respectivas quotas para a sócia Brookfield Participações Ltda. Em consequência das transferências</p>
--	---

	<p>aprovadas neste ato, o capital social da Sociedade passou a ser detido 87,5% pela então sócia Brookfield Brasil Ltda. e 12,5% pela sócia Brookfield Participações Ltda.</p> <p>10) 32ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 31 DE MAIO DE 2022 – Nos termos da 71ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Brasil Ltda., então sócia controladora da Sociedade, foi aprovada a redução do capital social da Brookfield Brasil Ltda., e, em consequência, a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a outra sócia, Brookfield Participações Ltda. que, por sua vez, passou a deter 100% do capital social da Sociedade.</p> <p>11) 33ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE OUTUBRO DE 2022 – Nos termos da 151ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Participações Ltda., a então sócia controladora, foi aprovada a cisão parcial da Brookfield Participações Ltda., e, em consequência, a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a BBAMI Participações Ltda. que, por sua vez, passou a deter 100% do capital social da Sociedade. Ademais, nomeação do Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes para o cargo de Diretor da Sociedade.</p> <p>12) 34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 – Eleição do Sr. Sandro Januzzi Peres em substituição ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, no cargo de Diretor da Sociedade, em razão da sua renúncia em 02 de fevereiro de 2023.</p> <p>13) 35ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 10 DE MAIO DE 2023 – Alteração das atribuições do Sr. Esteban Fornasar, para fazer constar a responsabilidade para a distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, bem como nos termos do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.</p> <p>14) 36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 25 DE MAIO DE 2023 – Eleição dos Srs. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues e Marcos Pinto Almeida para os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade.</p>
b. escopo das atividades	<p>Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários como administrador fiduciário e gestor de recursos, prestando serviços de administração e gestão de fundos de investimento, de clubes de investimento e carteiras administradas; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de suas atividades, a administração e gestão discricionária de fundos de investimento em participações (“FIPs”) dedicados a investidores profissionais, bem como a prestação de serviços naturalmente oriundos de referidas atividades, qual seja, a distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.</p>

	<p>A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>												
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Além dos diretores designados no Contrato Social, responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, distribuição de cotas dos fundos por ela geridos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles, a BBAMI conta com a seguinte estrutura administrativa e de pessoal:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Número de Empregados</th></tr></thead><tbody><tr><td>2022</td><td>146</td></tr><tr><td>2021</td><td>11</td></tr><tr><td>2020</td><td>0</td></tr><tr><td>2019</td><td>1</td></tr><tr><td>2018</td><td>2</td></tr></tbody></table> <p>Com relação aos recursos computacionais, a Empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas. A estrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) atualmente encontra-se hospedada em Datacenter Microsoft (Azure), que possui certificações relacionadas à gestão de segurança da informação, infraestrutura de datacenters, entre outros, buscando assegurar, dessa forma, uma estrutura de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de disponibilidade são acompanhados para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.</p> <p>As políticas e procedimentos relacionados ao ambiente de TI são revisados e atualizados no mínimo anualmente.</p> <p>Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores responsáveis por essas atividades também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.</p>	Ano	Número de Empregados	2022	146	2021	11	2020	0	2019	1	2018	2
Ano	Número de Empregados												
2022	146												
2021	11												
2020	0												
2019	1												
2018	2												
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Todos os normativos internos da BBAMI são aprovados pela diretoria da Empresa e passam por uma revisão periódica.</p> <p>As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Conduta Ética;</li><li>• Política Antissuborno e Anticorrupção;</li><li>• Norma de Conflito de Interesses;</li><li>• Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros</li><li>• Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li></ul>												

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Norma de Gerenciamento do Risco Operacional;</li><li>• Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;</li><li>• Norma de Cadastro de Clientes;</li><li>• Norma Conheça o seu Cliente;</li><li>• Política de Gestão de Continuidade de Negócios;</li><li>• Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.</li></ul>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio, qual seja, a BBAMI Participações Ltda.
b. número de empregados	146
c. número de terceirizados	19
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Esteban Fornasar: atua como CFO e possui as certificações CGA, CGE, CFG (ANBIMA) e CFA (CFA Institute);  Isacson Casiuch: atua no setor de Mercado de Capitais e Tesouraria e possui as certificações CGA, CGE, CFG (ANBIMA) e CFA (CFA Institute)
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34) – Administração Fiduciária Esteban Fornasar (CPF nº 035.759.247-67) – Gestão de Recursos
<b>4. Auditores</b>	

<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
b. data de contratação dos serviços	31 de janeiro de 2023
c. descrição dos serviços contratados	Exame das Demonstrações Financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório dessas, expressando a opinião se essas representam, adequadamente, a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data-base de 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Visando aprimorar a governança corporativa, em 2022, o grupo econômico do qual a BBAMI faz parte estabeleceu novas estratégias administrativas e de negócios, em nível global, dentre as quais esteve a reformulação de planos administrativo e de capitalização, com absorção de novos custos e a previsão de aportes ao longo de 2023. Como consequência de tal estratégia, ainda que a receita proveniente de taxas de administração registrada na data-base de 31 de dezembro de 2022 tenha sido inferior aos custos, mas a Empresa estima que mas, ao longo de 2023, tornar-se-á fonte exclusiva de receita e será suficiente para gerar um resultado financeiro positivo.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Na data base, o PL da Empresa era inferior a R\$ 300.000,00.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	As demonstrações financeiras da BBAMI e o relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores exigidos pelo Artigo 1º, §2º, II, da Resolução CVM 21/2021 ("Resolução CVM 21") encontram-se no Anexo II.
<b>6. Escopo das atividades</b>	

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	<p>Na data-base do presente formulário (31.12.2022), a Empresa atuava nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de FIPs destinados a investidores profissionais.</p> <p>No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia dos fundos de investimento são terceirizados para instituições financeiras contratadas.</p> <p>Na data-base relativa à atualização do presente formulário (04.07.2023), a Empresa não presta serviços análise e consultoria de valores mobiliários ou assessoria financeira.</p>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<p>Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores qualificados e profissionais, que investem em setores diversos, como <i>private equity</i>, infraestrutura, recursos sustentáveis e energia renovável.</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>Exclusivamente carteiras de fundos de investimento em participações.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	<p>A Empresa, até 31/12/2022, não atuou na distribuição de quotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora, tendo ocorrido, em 04/07/2023, a primeira emissão de cotas de um fundo por ela gerido em que atuará como distribuidora.</p>
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>Não aplicável.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	<p>A BBAMI e a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("<u>BRKB DTVM</u>") estão sob controle comum indireto da Brookfield Corporation (atual denominação social da Brookfield Asset Management Inc.) e, assim como a BBAMI, a BRKB DTVM é uma administradora de carteiras de valores mobiliários registrada perante a CVM, nas categorias "administrador fiduciário" e "gestor de recursos". A BBAMI e a BRKB DTVM não administram e/ou gerem o mesmo tipo de ativo. Potenciais conflitos de interesses entre a BBAMI e a BRKB DTVM são dirimidos através dos controles internos</p>

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

interesses existentes entre tais atividades.	estabelecidos nas normas e manuais das referidas sociedades, os quais estão resumidos no item 10 do presente formulário, disponibilizados nos sites das referidas sociedades.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31/12/2022)	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	70
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0



# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

x. fundos de investimento	0																						
xi. investidores não residentes	70																						
xii. outros (especificar)	0																						
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 58.884.066.032,58. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$0.																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"><thead><tr><th>#</th><th>Patrimônio Líquido (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cliente A</td><td>21.580.172.378,50</td></tr><tr><td>Cliente B</td><td>8.061.006.465,26</td></tr><tr><td>Cliente C</td><td>5.225.978.584,00</td></tr><tr><td>Cliente D</td><td>4.895.113.435,78</td></tr><tr><td>Cliente E</td><td>4.423.666.833,46</td></tr><tr><td>Cliente F</td><td>4.151.174.907,84</td></tr><tr><td>Cliente G</td><td>3.072.153.347,57</td></tr><tr><td>Cliente H</td><td>2.722.225.898,98</td></tr><tr><td>Cliente I</td><td>2.482.236.827,09</td></tr><tr><td>Cliente J</td><td>1.579.606.225,59</td></tr></tbody></table>	#	Patrimônio Líquido (R\$)	Cliente A	21.580.172.378,50	Cliente B	8.061.006.465,26	Cliente C	5.225.978.584,00	Cliente D	4.895.113.435,78	Cliente E	4.423.666.833,46	Cliente F	4.151.174.907,84	Cliente G	3.072.153.347,57	Cliente H	2.722.225.898,98	Cliente I	2.482.236.827,09	Cliente J	1.579.606.225,59
#	Patrimônio Líquido (R\$)																						
Cliente A	21.580.172.378,50																						
Cliente B	8.061.006.465,26																						
Cliente C	5.225.978.584,00																						
Cliente D	4.895.113.435,78																						
Cliente E	4.423.666.833,46																						
Cliente F	4.151.174.907,84																						
Cliente G	3.072.153.347,57																						
Cliente H	2.722.225.898,98																						
Cliente I	2.482.236.827,09																						
Cliente J	1.579.606.225,59																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	0																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0																						
iii. instituições financeiras	0																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	0																						

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	100%
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31/12/2022)	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 58.884.066.032,58
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Todos os fundos administrados pela BBAMI são também geridos por ela mesma. A Empresa não faz a administração de fundos geridos por terceiros ou a gestão de fundos administrados por terceiros.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

a. controladores diretos e indiretos	<b>CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF / CNPJ</b>	<b>SEGMENTO DE ATUAÇÃO</b>
	BBAMI Participações Ltda.	16.644.680/0001-16	Holding de instituição não-financeira
	<b>PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</b>		
	<b>NOME</b>	<b>JURISDIÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</b>
	BBAMI LLC	Delaware, EUA	100%
	Brookfield Asset Management ULC	Canada	100%
	Brookfield Asset Management Ltd.	Canadá	25%
	Brookfield Corporation	Canadá	75%
b. controladas e coligadas	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.		
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.		
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide informações apresentadas na letra "a." acima.		
e. sociedades sob controle comum	N.A.		
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A estrutura societária simplificada da BBAMI encontra-se indicada no item 7.1., "a." acima.		
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>			

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

#### **DIRETORIA**

Na data-base referente à atualização do presente formulário (04.07.2023), a BBAMI é administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: (i) **Esteban Fornasar** (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela distribuição de cotas de fundos de investimento), (ii) **Isacson Casiuch** (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) **Paulo Cesar Carvalho Garcia** (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CVM 21 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens), (iv) **Sandro Januzzi Peres** (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) **Luiz Ildelfonso Simões Lopes**, (vi) **Henrique Carsalade Martins**, (vii) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**, (viii) **André Flores Rodrigues**, e (ix) **Marcos Pinto Almeida**, os cinco últimos sem designação de atividades específicas. Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da BBAMI.

#### **COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE**

A Brookfield possui um comitê de ética e integridade (“Comitê de Ética”) que tem por objetivo disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética I (“Código”) de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética possui o papel de promover o cumprimento do Código e promover a cultura de compliance, mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro na Empresa, bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas e monitorar o programa de prevenção de atos de suborno e corrupção.

#### **COMITÊ DE AVALIAÇÃO**

Tem como objetivo discutir as avaliações dos empregados, sendo responsável por refletir e discutir sobre a avaliação dos funcionários alocados na BBAMI. É formado pela presidência, diretorias convidadas e diretoria de recursos humanos.

#### **COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO**

Tem como objetivos promover o alinhamento e compartilhamento da comunicação do grupo, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; e compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia. O Comitê tem funções consultivas (não deliberativas), de forma a não se sobrepor à autoridade de cada líder empresarial. São integrantes do Comitê i) os membros da área de Comunicação Corporativa da BBAMI; ii) os responsáveis pelas atividades de comunicação das empresas do grupo e iii) representantes de outras áreas da BBAMI e das empresas do grupo, sendo as reuniões realizadas a cada 90 (noventa) dias, em média.

#### **COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

É responsável pela administração de eventuais cenários de crise, atuando na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as

	<p>estratégias de resposta, retomada e comunicação junto às partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento. O Comitê é formado pelo presidente da BBAMI e principais gestores da BBAMI.</p> <p><b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b> É responsável por zelar pelo cumprimento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Lei Geral de Proteção de Dados e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.</p> <p><b>DEPARTAMENTOS TÉCNICOS</b> <u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o atendimento às mesmas. <u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral. <u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI. <u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da Empresa e dos fundos. <u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados. <u>Tecnologia da Informação</u>: gestão da infraestrutura de tecnologia e dos sistemas corporativos. <u>Recursos Humanos</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento e treinamento.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><b>COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE</b> O Comitê de Ética e Integridade é composto por até 7 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e suas decisões são registradas em atas. Eventualmente podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p> <p><b>COMITÊ DE AVALIAÇÃO</b> O Comitê de Avaliação reúne-se, no mínimo, anualmente, sendo todas as alterações e aprovações realizadas pelo presidente da BBAMI e arquivadas no departamento de Recursos Humanos.</p> <p><b>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO</b> O Comitê de Imagem e Reputação é liderado pelo Vice-Presidente de Comunicação Corporativa da BBAMI, e pelos responsáveis por Comunicação nas empresas do grupo. Podem participar junto aos gestores de Comunicação, pessoas de áreas correlatas</p>

	<p>como Relações Institucionais e Marketing, por exemplo. Nas empresas do grupo em que não há equipe de Comunicação, o presidente ou equivalente indica um representante, geralmente da área de Recursos Humanos. Em empresas em que há uma equipe mais ampla de Comunicação, é possível indicar mais membros. Por fim, representantes de outras áreas das empresas do grupo (ex: Jurídico, RH e Operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação.</p> <p>Frequência com que são realizadas as reuniões: A cada 90 (noventa) dias, em média. Os encontros duram cerca de duas horas, com a primeira metade dedicada a um convidado externo e a segunda metade aos temas internos.</p> <p>Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O Comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há registro de decisões. Entretanto, uma pauta é enviada antes de cada encontro e uma pesquisa de avaliação da reunião, enviada após a realização da mesma. As apresentações feitas no Comitê são compartilhadas posteriormente com todos os participantes.</p> <p><b>COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS</b></p> <p>É formado pelo presidente e principais gestores da BBAMI e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, é atribuída a responsabilidades pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, item III da RESOLUÇÃO CVM 21, bem como pela distribuição de cotas dos fundos de investimento, nos termos da RESOLUÇÃO CVM 21. O diretor responsável pela gestão de recursos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4º, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21. O diretor responsável pela administração fiduciária exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia, na qualidade de Diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da RESOLUÇÃO CVM 21; (ii) cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CVM 21; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens, nos termos da Lei nº 9.613/98. O diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles</p>

# Brookfield

	<p>internos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Sandro Januzzi Peres, na qualidade de Diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21.; e</p> <p>Os demais então diretores da BBAMI, os Srs. Luiz Ildefonso Simões Lopes, Henrique Carsalade Martins, Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues e Marcos Pinto Almeida não possuem atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Anexo III.</p>
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Anexo III.</p>
<p>ii. aprovação em exame de</p>	



certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	Anexo III.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	Anexo III.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p>Anexo III.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>55 (cinquenta e cinco).</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos FIPs, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, Bloomberg, Thomson Reuters, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, podendo contar, ainda, com a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles a recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, Departamento de tesouraria, Departamento jurídico, Departamento de controladoria, dentre outros.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>15 (quinze). A fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é realizada pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável, entre outras atribuições, pela elaboração, manutenção, atualização e divulgação dos instrumentos normativos do próprio departamento, do Código de Conduta Ética, observada a legislação aplicável e as diretrizes adotadas pelo Comitê de Ética, bem como por revisar e divulgar os instrumentos normativos dos demais departamentos. Além disso, o Departamento de Compliance também é responsável por monitorar o cumprimento das normas que contém controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção por todos os empregados.</p> <p>Por fim, a fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é feita pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Há constante intercomunicação entre os departamentos necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o Departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento trimestral do cumprimento das normas que contêm controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção, por meio da realização de teste de efetividade das mesmas; e (ii) treinamento referente ao Código de Conduta Ética, Políticas Antissuborno e Anticorrupção e Conflito de Interesse e demais temas pertinentes à atividade de administração de carteiras. O resultado do referido monitoramento é apresentado ao Comitê de Ética.</p> <p>Além disso, os gestores dos departamentos monitoram os serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme aplicável.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de Gestão de Riscos auxilia o Departamento de Gestão de Recursos a: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na Gestão de Riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>Os departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno dos clientes.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</u></p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez, é realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos</p>

	<p>mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos são destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes.</p> <p>A BBAMI possui estrutura adequada que permite atuar em conformidade com os seus objetivos, de modo a garantir o melhor atendimento aos clientes.</p> <p>Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>A controladoria, periodicamente, disponibiliza à diretoria concernente relatório de gestão de riscos, de modo que a diretoria possua as informações suficientes para, caso necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados procedimentos relacionados a (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Gestão de Risco poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três), observado o disposto no item 6.1.(a) acima (i.e. os serviços de controladoria de ativos e passivos e a escrituração dos fundos administrados e geridos pela Empresa são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados).</p>

<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Rotinas e procedimentos:</u></p> <p>a) Realizar todos os pagamentos observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e com isso evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Preparar arquivo eletrônico referente às operações dos fundos administrados pela BBAMI para envio aos bancos custodiantes dos respectivos fundos;</p> <p>c) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados aos bancos foram efetuados;</p> <p>d) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretrizes financeiras informadas pelos regulamentos, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p> <p>e) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da Empresa; e</p> <p>f) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p><u>Sistemas:</u></p> <p>DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>O responsável pela área é Thomás Affonso de Oliveira (Gerente de Tesouraria): Desde janeiro de 2022 no grupo e com experiência de 10 anos em Tesouraria. Formado em Administração de Empresas (PUC-RS), com Pós-Graduação em Gestão Econômica e Financeira de Empresas (FGV).</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Não aplicável.</p>

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento).
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores devem sempre ser observados o Código de Conduta Ética, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, a Norma de Compras, a Norma de Gestão de Fornecedores, a Norma de Contratos e o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; e (v) habilitação necessária para a prestação do serviço.</p> <p>Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, fiscais e reputacionais, mediante apresentação de proposta que possua razoável relação custo e benefício.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados, bem como verificar se os prestadores de</p>

	<p>serviços são associados ou aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.</p> <p>O cadastro dos fornecedores é mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos.</p> <p>Os colaboradores devem sempre observar as regras de conflito de interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o Departamento de Compliance.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. O administrador dos fundos revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de aporte de capital em antecipação a qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A BBAMI está sujeita à Política Antissuborno e Anticorrupção aplicável às sociedades do grupo no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente investida da Brookfield Asset Management Ltd. e, em última instância, controlada pela Brookfield Corporation (atual denominação social da Brookfield Asset Management Inc.), está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.</p> <p>O Código de Conduta Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos desde que tenham valor modesto, sejam apropriados à relação comercial e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido.</p> <p>Em complemento ao previsto no Código de Conduta Ética, a Norma de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Viagens aplicável à Empresa, estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos e viagens recebidos ou oferecidos em 1 (um) ano por um empregado de/a um terceiro não pode exceder a quantia de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).</p> <p>Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), o empregado deverá comunicar tal situação ao Departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O documento descreve as ações, recursos e informações necessárias para ajudar a garantir a segurança, minimizar interrupções e facilitar a</p>



	retomada das operações normais assim que possível após a ocorrência de um incidente.
<b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelos fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução	<a href="https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil">https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.

<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	